

## ATA N° 07/2026 - Sessão Ordinária

No dia quatro do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Câmara Municipal de Harmonia, no prédio do Centro Administrativo, presidida e secretariada por Danielli Marcanson e Marco Dahmer, ainda presentes Leozildo Rodrigues Lira, Cleiton Gräff, Mateus Arthur Specht, Ana Caroline Ledur, Dirceu Ervino Müller, Paulo Alfredo Führ e Joel André Kleinschmitt. A presidente Danielli Marcanson, dá início aos trabalhos do legislativo para a sessão com a apreciação da matéria do EXPEDIENTE: Colocou em votação a ata n° 06/2026, a qual todos os vereadores receberam via rede social, sendo aprovada por unanimidade. Em continuidade, a presidente solicitou ao secretário Marco, para que realizasse a leitura das correspondências – Resposta Pedido de Informações n° 01/2026 – Em atenção ao Pedido de Informação n° 01/2026, formulado por Vereadora desta Casa Legislativa, cumpre ao Poder Executivo prestar os esclarecimentos requeridos, nos termos da competência fiscalizatória do Poder Legislativo, expressamente prevista no ordenamento jurídico municipal, notadamente no art. 15 e no art. 23, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, que asseguram à Câmara Municipal o controle externo dos atos do Executivo e a prerrogativa de solicitar informações sobre matérias afetas à administração pública. No que tange aos questionamentos aprovados, registra-se que o programa municipal de castração de cães e gatos encontra-se regularmente instituído por meio da Lei Municipal n° 1.656, de 04 de agosto de 2025, constituindo, portanto, política pública formalmente existente no âmbito do Município. Todavia, cumpre consignar que, até o presente momento, não há edição de ato normativo infralegal destinado à sua regulamentação, circunstância esta que decorre de situação administrativa superveniente e excepcional, consistente na aprovação, junto ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, de proposta no âmbito da Consulta Popular, a qual prevê a destinação de recursos específicos para ações de castração animal, com abrangência universal, o que impõe a necessária compatibilização normativa e operacional do programa municipal com as diretrizes e condicionantes estabelecidas pelo ente estadual, de modo a assegurar a adequada execução e otimização dos recursos públicos. Em consonância aos questionamentos, informa-se que, embora ainda não iniciada a execução material do programa, a Secretaria Municipal de Saúde já promoveu o levantamento técnico preliminar da demanda, tendo elaborado relatório administrativo contendo a estimativa de animais a serem atendidos, documento este que se encontra devidamente formalizado e apto a subsidiar a futura implementação da política pública, tão logo viabilizados os recursos necessários. Por se tratar de política pública cuja execução encontra-se condicionada ao efetivo ingresso de recursos oriundos de convênio com o Estado, não houve, até o momento, a fase executória propriamente dita, razão pela qual eventual análise acerca de entraves operacionais ou administrativos resta prejudicada neste estágio, devendo tal avaliação ser oportunamente realizada após o início da execução do programa, quando então será possível

aferir, com precisão, as variáveis concretas envolvidas. Ainda, considerando a previsão mensal de atendimentos e ao cronograma de execução, cumpre destacar que tais parâmetros encontram-se diretamente condicionados ao volume de recursos a serem repassados pelo Governo do Estado, bem como às diretrizes estabelecidas no instrumento de convênio a ser firmado, atualmente em fase de formalização. Assim, a definição de metas quantitativas e cronograma operacional dependerá, necessariamente, da consolidação destes elementos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e planejamento da administração pública. Por fim os procedimentos operacionais para acesso ao programa pela população, esclarece-se que, em consonância com as boas práticas administrativas e sanitárias, será exigido o prévio cadastramento dos interessados, com a devida identificação dos animais a serem atendidos, etapa indispensável para a organização da demanda, controle dos atendimentos e rastreabilidade das ações executadas, sendo que os demais aspectos operacionais, tais como local de atendimento, horários e fluxos de encaminhamento, serão oportunamente definidos por ocasião da regulamentação do programa e da formalização do convênio com o Estado. Registra-se, por oportuno, que a proposta encaminhada ao Governo do Estado, no âmbito da Consulta Popular, foi devidamente aprovada, encontrando-se, no presente momento, em fase de tramitação administrativa para formalização do respectivo convênio, etapa indispensável para o efetivo repasse dos recursos e consequente implementação do programa. Dessa forma, o Poder Executivo permanece envidando os esforços necessários para a concretização da política pública em questão, observando rigorosamente os princípios que regem a Administração Pública, em especial a legalidade, a eficiência e a supremacia do interesse público, permanecendo à disposição para prestar novos esclarecimentos que se fizerem necessários. ORDEM DO DIA: Os projetos do Executivo Municipal. Projeto de Lei nº 1696/2026 encaminhado em REGIME DE URGÊNCIA – “Altera a Lei Municipal nº 1559. De 06 de dezembro de 2023, que Autoriza o Município a celebrar contrato administrativo com o SEBRAE para prestação de serviços envolvendo o fomento da citricultura, e dá outras providências.” EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover ajuste pontual na redação do art. 5º da Lei Municipal nº 1.559/2023, que autorizou o Município de Harmonia a celebrar contrato administrativo com o SEBRAE para a prestação de serviços voltados ao fomento da citricultura, política pública esta que vem se mostrando estratégica para o fortalecimento da economia local e para a valorização da agricultura familiar. A alteração proposta visa aperfeiçoar os critérios de permanência dos beneficiários no programa de consultoria tecnológica, especialmente no que se refere à exigência de emissão mínima de notas fiscais. Pela redação anterior, tal requisito recaía exclusivamente sobre o produtor individualmente considerado, o que, na prática, tem gerado distorções e limitações indevidas à realidade produtiva do meio rural. É de conhecimento notório que, no âmbito da agricultura familiar, a atividade produtiva é frequentemente desenvolvida de forma conjunta entre membros de um mesmo núcleo familiar, sendo comum a existência de mais de um talão de produtor rural vinculado a diferentes integrantes da família. Tal dinâmica não representa fragmentação da produção, mas sim uma organização tradicional e legítima da atividade rural, muitas

vezes adotada por razões operacionais, fiscais ou sucessórias. Nesse contexto, a exigência restrita à emissão de notas fiscais por um único produtor acaba por desconsiderar a efetiva capacidade produtiva da unidade familiar como um todo, podendo, inclusive, resultar na exclusão de beneficiários que, embora produtivos e comprometidos com o programa, não atingem isoladamente o valor mínimo exigido, mas o fazem de forma consolidada no âmbito familiar. A proposta, portanto, corrige essa distorção ao permitir que o cumprimento do requisito de emissão mínima de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em notas fiscais seja aferido considerando o núcleo familiar do produtor, conferindo maior justiça, razoabilidade e aderência à realidade do campo. Trata-se de medida que amplia o alcance da política pública, fortalece a inclusão produtiva e evita o afastamento indevido de agricultores que efetivamente exercem a atividade de forma organizada e economicamente relevante. Além disso, a alteração está alinhada com os princípios da eficiência e da economicidade na aplicação dos recursos públicos, na medida em que assegura que os investimentos realizados por meio da parceria com o SEBRAE atinjam de forma mais efetiva os produtores que realmente desenvolvem atividade produtiva, ainda que estruturada em regime familiar. Importante destacar que não há ampliação do benefício ou flexibilização indevida dos critérios, mas apenas a adequação da norma à realidade fática dos produtores locais, garantindo maior efetividade à política pública já instituída, sem qualquer impacto financeiro adicional ao Município. Por fim, a previsão de efeitos retroativos a 1º de abril de 2026 justifica-se pela necessidade de resguardar situações já consolidadas no âmbito do programa, evitando prejuízos a produtores que se enquadram na nova sistemática e assegurando a continuidade das ações de fomento à citricultura sem solução de continuidade. Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA. Após a leitura do projeto, a urgência foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Após a votação, a presidente Danielli Marcasoni, solicitou ao assessor jurídico Diego Jensen que prestasse maiores esclarecimentos sobre o projeto. O Assessor Jurídico, Diego Jensen, iniciou sua manifestação com uma saudação de boa noite ao público que acompanhava a sessão pelas redes sociais e aos vereadores. Em seguida, passou a explicar sobre o Projeto de Lei nº 1696/2026, de autoria do Poder Executivo, o qual busca autorização da Casa Legislativa para a alteração do artigo 5º da Lei Municipal nº 1559/2023, que autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato com o SEBRAE para a prestação de serviços envolvendo o fomento da citricultura. Conforme informado na exposição de motivos, a redação original do artigo 5º da lei municipal estabelece como critério para perda do benefício por parte do produtor a emissão de notas fiscais em valor inferior a R\$ 30.000,00, ou seja, o produtor que não atingiu tal montante, era retirado do programa. A nova redação submetida à aprovação da casa inova ao permitir que a emissão das notas seja considerada de forma conjunta entre todos os integrantes do grupo familiar, de modo que se consiga aferir o valor de R\$ 30.000,00. Destacou, ainda, tratar-se de uma prática comum no meio rural que membros da mesma família possuam talões de produtor, muitas vezes por razões previdenciárias,

um filho que trabalha a terra com seu próprio talão, consegue comprovar com maior facilidade a condição de segurado especial. Nesse contexto, salientou que a alteração busca corrigir e possibilitar o maior número de participantes. Ressaltou que a citricultura é uma atividade amplamente realizada em pequenas propriedades e que, com a soma da produção familiar, torna-se possível atingir o valor exigido, possibilitando beneficiar ainda mais agricultores ao programa que se alinha ao previsto na Lei Orgânica entre as atribuições do município, de desenvolver as atividades agropecuárias. A presidente agradeceu a explicação do assessor jurídico e colocou o projeto em discussão. Não havendo manifestações, o projeto foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Dando sequência, o GRANDE EXPEDIENTE A TRIBUNA: Não tivemos inscritos. TRIBUNA POPULAR: Não tivemos inscritos. EXPLICAÇÕES PESSOAIS: O vereador Mateus Arthur Specht iniciou sua manifestação com uma saudação de boa noite aos colegas vereadores, ao público presente, ao Diego e João, estendendo os cumprimentos aos que acompanhavam a sessão por meio do Facebook. Na sequência, comunicou a destinação de um recurso, junto ao diretório municipal do União Brasil, em conjunto com os deputados Luiz Carlos Busato e Dirceu Franciscon. Destacou tratar-se de notícias boas, especialmente recebimento de recursos para o município. Informou que o município juntamente com os deputados e com todos que compõem o partido, foi assegurada a destinação de R\$ 200.000,00 ao município, ressaltando a importância do recurso, que se soma a outros recursos já destinados por outros partidos. Enfatizou a relevância da constante busca por recursos para compor o orçamento municipal e aproveitou o momento para comunicar a destinação do recurso para Harmonia. Por fim, registrou agradecimentos aos deputados Busato e Franciscon, ao prefeito, bem como aos colegas vereadores Joel e Paulo, destacando que o município passa a contar com mais esse recurso. O vereador Leozildo Rodrigues Lira complementou, parabenizando o partido União Brasil. Na sequência, aproveitou para lembrar e solicitar aos produtores rurais, bem como aos colegas vereadores, na divulgação do recolhimento de embalagens de agrotóxicos, que será realizado na próxima segunda-feira, dia 11 de maio, no parque municipal. Informou que a ação ocorre por meio de parceria entre as agropecuárias e os municípios, destacando que o município realiza o recolhimento e a emissão do certificado que comprova a devolução e providenciam a destinação correta dos resíduos. Por fim, fez um apelo para que os agricultores se mobilizem, realizem a tríplice lavagem e façam a separação das embalagens, informando que o recolhimento ocorrerá das 8h às 16h, no parque municipal, onde o pessoal estará recebendo os resíduos. Encerrando, agradeceu ao colega Mateus pelo espaço. O vereador Mateus Arthur Specht retomou a palavra, destacando que de sua parte seria isso. O vereador Dirceu Ervino Müller iniciou sua manifestação cumprimentando com boa noite a mesa diretora, os colegas vereadores, os secretários, a Ana presente e esposa do vereador Paulo, bem como todos que acompanhavam a sessão pelo Facebook. Na sequência, registrou agradecimento à Administração e à Secretaria de Obras de Harmonia pela realização da limpeza do arroio São Benedito, na divisa entre os municípios de Harmonia e Tupandi. Destacou que o arroio se encontrava em condições precárias, fechado com pedras e entulhos decorrentes da enchente de cerca de dois anos atrás.

Informou que o trabalho foi executado pela máquina operada por Renê Mossman, do município de Tupandi, sendo iniciado na quinta-feira e concluído na data da sessão. Ressaltou ainda que a referida máquina seria deslocada para a localidade de Saudades, onde também será realizado serviço de limpeza no arroio que se encontra fechado, com o objetivo de melhorar o escoamento da água e prevenir alagamentos nas residências. Por fim, declarou que, de sua parte, seriam essas as considerações, agradecendo e desejando boa noite a todos. A presidente agradeceu a presença de todos e convocou os vereadores para a próxima sessão ordinária, a ser realizada no dia 18 de maio de 2026, às 19 horas. Por fim, desejou a todos uma boa noite encerrando a sessão às 19h25min.

**DANIELLI MARCANSONI**  
**PRESIDENTE**

**MARCO DAHMER**  
**SECRETÁRIO**